

Prefeito Municipal

ATO GP N° 1084/2014

legais,
O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

EXONERAR, PAULO CEZAR FIGUEIREDO TAQUES, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-04, da Secretaria Municipal Turismo, **a partir de 14/08/2014.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP N° 1085/2014

legais,
O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

EXONERAR, ISABELLE MARIA GONÇALVES ÁVILA, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessora, Símbolo DAS-03, da Secretaria Municipal Governo, **a partir de 10/08/2014.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP N° 1082/2014

tendo em vista Processo n° 0.020.325/2014-1;
O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o servidor **RAFAEL DO ESPIRITO SANTO PARENTE**, do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula n° 4039592, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 25/08/2014.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP N° 1086/2014

legais,
O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

EXONERAR, WELIDA CARVALHO DAS NEVES, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assistente de Convênios, Símbolo DAS-05, da Secretaria Municipal Governo, **a partir de 13/08/2014.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP N° 1087/2014

legais,
O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO CEZAR DE FIGUEIREDO TAQUES, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública, **a partir de 14/08/2014.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP N° 1088/2014

legais,

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

NOMEAR, WELIDA CARVALHO DAS NEVES, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessora, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 13/08/2014.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP N° 1089/2014

legais,
O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

NOMEAR, DARLEY GONÇALVES FIGUEIREDO, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assistente de Convênios, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 13/08/2014.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI N° 5.853 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Institui a Semana Municipal da Transparência Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuiabá - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Transparência" no Município de Cuiabá, e será comemorada na semana que inclui o dia 16 de maio de cada ano, data comemorativa da vigência da Lei de Acesso à Informação n° 12.527/11.

Art. 2º Na Semana Municipal da Transparência Pública serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação dos poderes públicos municipais, instituições e autoridades educacionais e políticas.

Parágrafo único. Os poderes municipais citados no caput deste artigo procurarão parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e as instituições religiosas, bem como, as empresas e entidades prestadoras de serviço da sociedade cuiabana, com o intuito de ampliar e fortalecer controle social e as atividades relacionadas à "Semana da Transparência".

Art. 3º Para execução do projeto será inserido ao calendário escolar, da Rede Pública Municipal de Ensino, ao menos uma hora diária durante a semana para exposição de atividades relacionadas com o tema, com objetivo de atingir aos propósitos da Lei. Estas atividades poderão seguir a presente ordem:

I - promover palestra para alunos e a comunidade em geral sobre o tema Transparência Pública e Controle Social, preferencialmente na abertura da semana;

II - promover concurso de desenho e redação referente ao tema Lei de Acesso à Informação, transparência pública, combate à corrupção, participação social, cidadania e ética;

III - confeccionar murais alusivos à importância da participação da sociedade na Administração Pública;

IV - promover peças teatrais que abordem o tema Transparência Pública e a importância do diálogo entre os órgãos municipais e a sociedade.

Art. 4º Observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de educação e da Controladoria e Contabilidade do Município, poderá coordenar as ações previstas para a Semana Municipal de Transparência.

Art. 5º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 5.854 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.